

PREF. M. CB - TO
PROC. n° 10705
FLS n°
Ass:

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA. - ME"**

LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA, brasileiro, solteiro, natural de Presidente Dutra-MA, nascido em 26/12/1975, empresário, portador da CNH nº 00002122022 DETRAN-MA e CPF: 724.773.003-00, residente e domiciliado na Rua Raimundo Felix, 495, Centro, Presidente Dutra-MA, CEP: 65.760-000, e

LEITON DE SOUSA, brasileiro, solteiro, natural de Tuntum-MA, nascido em 06/01/1968, empresário, portador do RG nº 101158898-3 SESP-MA e CPF nº 856.264.653-91, residente e domiciliado na Rua Raimundo Felix, 495, Centro, Presidente Dutra-MA, CEP: 65.760-000 (art. 997, I, CC/2002), únicos sócios da sociedade empresária **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA. - ME**, com sede na Rua Raimundo Felix, 495, Sala 001, Centro, Presidente Dutra-MA, CEP: 65.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE nº 21200547345 em 24/07/2003, inscrita no CNPJ sob o nº 05.791.171/0001-08, com filial estabelecida à Avenida Pedro Neiva de Santana, 1341 - E, Altamira, Barra do Corda-MA, CEP: 65.950-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE nº 21900199030, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social, mediante a cláusula e condição abaixo:

1ª - A sociedade que vinha exercendo suas atividades na Rua Raimundo Felix Nº 495, Sala 001, Centro, Presidente Dutra-MA, CEP: 65.760-000 e com filial estabelecida à Avenida Pedro Neiva de Santana, 1341- E, Altamira, Barra do Corda- MA CEP: 65.950-000 passa a exercê-los agora no seguinte endereço: Avenida José Sampaio Nº 1325, Sala 002, Presidente Dutra-MA CEP 65.760-000 e com filial estabelecida à Avenida Pedro Neiva de Santana, 1341- E, Altamira, Barra do Corda - MA CEP 65.950-000

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1ª - A sociedade gira sob a denominação social de **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA. - ME** com sede na Avenida José Sampaio Nº 1325, Sala 002, Presidente Dutra-MA CEP 65.760-000 e com filial estabelecida à Avenida Pedro Neiva de Santana, 1341- E, Altamira, Barra do Corda - MA CEP 65.950-000

2ª - O capital social será R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), dividido em 700.000 (Setecentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2017 16:55 SOB Nº 20171500130.
PROTOCOLO: 171300130 DE 26/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704914155. NIRE: 21200547345.
BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

PREF. M. CB - TO
 PROC. n° _____
 FLS n° _____
 Ass: _____

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA "BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA. - ME"

LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA

LEITON DE SOUSA

TOTAL

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

RS 420.000,00	420.000	Quotas	60,00%
RS 280.000,00	280.000	Quotas	40,00%
RS 700.000,00	700.000	Quotas	100,00%

3ª - O objeto social da sociedade é:

- 4120-4-00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (Residenciais, Comerciais e Industriais);
- 4213-8-00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
- 3811-4-00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS;
- 3812-2-00 COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS;
- 4211-1-01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;
- 4313-4-00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
- 4329-1-04 MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS;
- 4744-0-99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
- 4781-2-01 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
- 4313-6-00 PERFURAÇÕES E SONDAGENS;
- 4211-9-02 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
- 4290-5-99 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (Construção Civil em Geral);
- 4924-8-00 TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE ESCOLAR INDÍGENA;
- 4929-9-01 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL;
- 4931-2-02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
- 7711-0-00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
- 7719-5-99 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (Caminhões, Caçambas, Motocicletas e Utensílios);
- 7732-2-01 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;
- 8129-0-00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (Limpeza e Manutenção de Ruas e Logradouros Públicos e Prediais).

4ª - A sociedade iniciará suas atividades em 24 de julho de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço,

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2017 16:55 SOB Nº 20171300130
 PROTOCOLO: 171300130 DE 26/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704914155. NIRE: 21200547345.
 BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 27/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

PREF. M. CB - T.O.
PROC. n° <u>1074</u>
FLS n° <u>1074</u>
Ass: _____

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA. - ME"**

direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

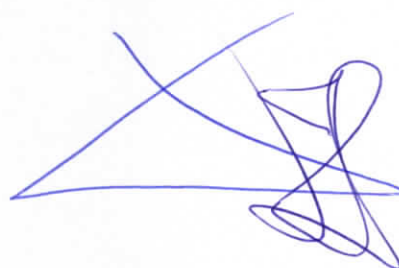
7ª - A administração da sociedade caberá ao sócio **LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA**, de forma conjunta ou isoladamente, com os poderes e atribuições de administrador, podendo apresentá-la em todos os atos que se façam necessários, em juízo ou fora dele, junto a Cartórios, Prefeituras, Secretarias, Departamentos, órgãos e setores públicos e privados, junto ao Banco do Brasil S/A, Banco Bradesco S/A, Banco do Nordeste do Brasil S/A, Banco da Amazônia S/A e Caixa Econômica Federal, podendo o mesmo, abrir, movimentar contas correntes e poupanças, requerer e receber talonários de cheques e cartões magnéticos de crédito e débito, realizar aplicações financeiras e investimentos, efetuar DOC, TED e transferências eletrônicas entre agências do mesmo banco e entre bancos diferentes, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo ainda, se for necessário constituir PROCURADOR, outorgando poderes específicos, e até no todo ou em parte, os poderes conferidos nesta cláusula, fazendo jus a um pró-labore, mensal atribuído de acordo com a legislação. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.






CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2017 16:55 SOB Nº 20171300130.
PROTOCOLO: 171300130 DE 26/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704914155. NIRE: 21200547345.
BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
 "BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA. - ME"**

12º - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

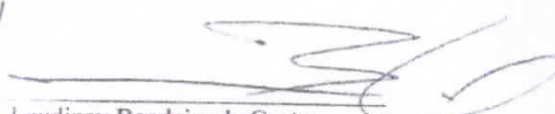
13º - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

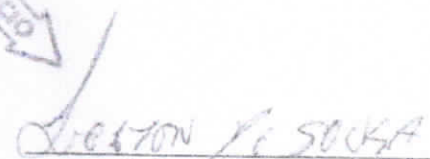
Parágrafo Único - Fica expressamente vedado o uso da sociedade pelo(s) procurador(es) em conjunto ou isoladamente, para fins estranhos ao objeto sociais, tais como avais, fianças e similares.

14º - Fica eleito o foro de Presidente Dutra-MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 01 via.

Presidente Dutra-MA, 15 de dezembro de 2017.


 Laudiney Bandeira da Costa
 Sócio-Administrador


 Leiton de Sousa
 Sócio

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2017 16:55 SOB Nº 20171300130.
 PROTOCOLO: 171300130 DE 26/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704914155. NIRE: 21200547345.
 BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 27/12/2017
 www.empresafacil.ma.gov.br



PREF. M. CB - TS	
PROC. n°	10x05
FLS n°	
Ass:	

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **724.773.003-00**

Nome: **LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA**

Data de Nascimento: **26/12/1975**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **23/08/1994**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:29:01** do dia **10/01/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **F08D.3C06.CCA3.7030**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

PREF. M. CB - TO

PROC. n° _____

FLS n° _____

Ass: _____

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA/MS-000331

ASSINATURA DO TITULAR

[Handwritten signature]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000022714194-6

DATA DE EXPEDIÇÃO 23/01/2018

NOME LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA

FILIAÇÃO LAURO MOURAO DA COSTA E MARIA INEZ BANDEIRA DA COSTA

NATURALIDADE PRESIDENTE DUTRA - MA

DATA DE NASCIMENTO 26/12/1975

DOC ORIGEM NASC. N.4145 FLS.55 LIV.39

CPF 724773003-00

DATA DE EMISSÃO 24/01/2018

LOCAL DE EMISSÃO P-020

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7116 DE 29/08/83

VIA-02

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

PREF. M. CS - TO
PROC. n°
FLS n°
Ass:



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **e246ca9eaf895a4166c4b0361519b244f47191b6affddf99ecf8aec6b6b7d81** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **45355** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"IDENTIDADE LAUDINEY"**, cujo assunto é descrito como **"IDENTIDADE LAUDINEY"**, faz prova de que em **10/01/2022 15:20:33**, o responsável **Bandeira Construtora & Construções Ltda (05.791.171/0001-08)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Bandeira Construtora & Construções Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **10/01/2022 15:55:50** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x5f46712f9d1de023e39dcf72c8f9eb73b6625242e9c99b855dcc82dad0db17b5**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	109905
FLS n°	
Ass:	

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **856.264.653-91**

Nome: **LEITON DE SOUSA**

Data de Nascimento: **06/01/1968**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **03/09/1998**

Digito Verificador: **00**

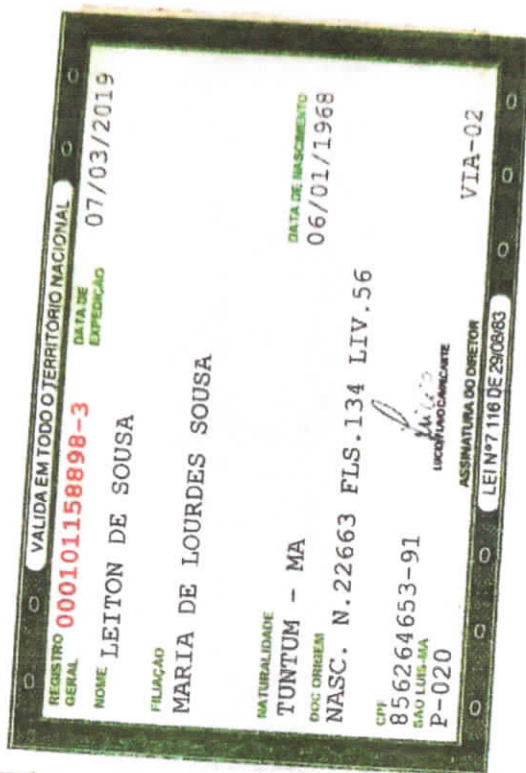
Comprovante emitido às: **14:30:40** do dia **10/01/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **60ED.C084.5393.E31B**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

[Handwritten signatures in blue ink]



AUTENTICAÇÃO
O presente a presente cópia registrada, por ser uma
produção fiel do documento original e com a qual a conferi
Presidência Dutra-MA, 27 de dezembro de 2021.
Em test. da verdade.

VANUZA COELHO DA COSTA - Escrevente Autorizada
Emolumento: R\$ 4,99 + FERC: R\$ 0,13 = TOTAL: R\$ 5,12

Poder Judiciário TJMA Selo:
AUTENT031575024BP0K0CJ0Z5446, 27/12/2021
12.21:30, Ato: 13.18 Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63
FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
Consulte em <http://selo.tjma.jus.br>



PREF. M. CB - TO
PROC. n°
FLS n°
Ass:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.791.171/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/07/2003
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA.
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BANDEIRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 43.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV JOSE OLAVO SAMPAIO	NÚMERO 1325	COMPLEMENTO SALA 002
-------------------------------------	----------------	-------------------------

CEP 65.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRESIDENTE DUTRA	UF MA
-------------------	---------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VALEEMPREENHIMENTOSRV@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 3663-2657
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/01/2022 às 14:23:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PREF. M. CB - TO
PROC. n°
FLS n°
Ass:

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.791.171/0001-08**Razão Social:** BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA**Endereço:** AV JOSE OLAVO SAMPAIO 1325 SALA 002 / CENTRO / PRESIDENTE
DUTRA / MA / 65760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/01/2022 a 19/02/2022**Certificação Número:** 2022012101390471401843

Informação obtida em 27/01/2022 15:13:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	1083
FLS n°	
Ass:	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 073170/21

Data da

13/10/2021 13:34:32

Inscrição Estadual: 123184827

CPF/CNPJ: 05791171000108

Razão Social: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço: AVE JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325 SALA 002 CEP: 65760000 - CENTRO

Telefone: (99)36630145

Município: PRESIDENTE DUTRA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/02/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/10/2021 16:22:34



PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	1084
FLS n°	
Ass:	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 246342/21

Data da

07/12/2021 18:00:50

Inscrição Estadual: 123184827

CPF/CNPJ: 05791171000108

Razão Social: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço: AVE JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325 SALA 002 CEP: 65760000 - CENTRO

Telefone: (99)36630145

Município: PRESIDENTE DUTRA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/04/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 07/12/2021 18:00:50



PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã

Centro Administrativo Ciro Evangelista

CNPJ: 06.138.366/0001-08

PREF. M. CB - 10
PROC. n°
FLS n°
Ass:

CERTIFICADO

1020210087917515



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND

Número: 00001053112021

Data de expedição: 20/12/2021 08:56:34

A Prefeitura do Município de Presidente Dutra - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA** que o contribuinte **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇOES LTDA.** que possui o CNPJ **05.791.171/0001-08** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 05.791.171/0001-08

Razão Social: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇOES LTDA.

Endereço: AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO

Número: 1325

Município: PRESIDENTE DUTRA

Bairro: CENTRO

Estado: MA

Regime tributário:
NORMAL

Data de início de atividade:
24/07/2003

Código de validação: 9993CE4CFBF72D8221C4AF0421B31E9A

Data de validade da certidão: 20/03/2022

Finalidade: REGULARIDADE FISCAL

[Handwritten signatures and stamps in blue ink]



PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CNPJ: 06.138.366/0001-08

PREF. M. CB - TO
PROC. n° 1886
FLS n° 1886
Ass: _____



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA - CNDA

Número: 00001053102021

Data de expedição: 20/12/2021 08:55:35

A Prefeitura do Município de Presidente Dutra - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA** que o contribuinte **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇOES LTDA.** que possui o CNPJ **05.791.171/0001-08** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 05.791.171/0001-08

Razão Social: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇOES LTDA.

Endereço: AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO

Número: 1325

Município: PRESIDENTE DUTRA

Bairro: CENTRO

Estado: MA

Regime tributário:
NORMAL

Data de início de atividade:
24/07/2003

Código de validação: 69491F127BFA37901EC9EB60F5C25394

Data de validade da certidão: 20/03/2022

Finalidade: REGULARIDADE FISCAL

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

PREF. M. C. B. TO
PROC. n° 108/05
FLS. n°
Ass:

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA:	JURÍDICA	CNPJ:	05791171000108
NOME EMPRESARIAL:	BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA.		
NOME FANTASIA:	BANDEIRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	5015	SITUAÇÃO CADASTRAL:	Ativo
NATUREZA JURÍDICA:	2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
CBO:			
DOC. CONSTITUIÇÃO:	CONTRATO SOCIAL	ÚLT. ATUAL. CONTR.	24/07/2003
ÓRGÃO DE REGISTRO:	JUNTA COMERCIAL -	NIRE:	
CAPITAL SOCIAL:	700.000,00	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	Sede / Matriz
REG. TRIBUTÁRIO:	Normal	TIPO ESTABELECIMENTO:	DE COMPETENCIA
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:	Nº0	REGIME PAGAMENTO:	LTDA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:	SIM	TIPO ENQUADRAMENTO:	24/07/2003
LIVRO:		DATA DO REGISTRO:	
ATV. LICENCIADA VINCULADA:	FOLHA:		
TIPO PORTE:	DEMAIS		

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE LOCALIZAÇÃO:	ZONA URBANA	USO DO IMÓVEL:	PROPRIO
TIPO DE IMÓVEL:	COMERCIAL	INSC. IMOBILIÁRIA:	
CIDADE/UF:	PRESIDENTE DUTRA / MA	NÚMERO:	1325
ENDEREÇO:	AV JOSE OLAVO SAMPAIO	CEP:	65760000
COMPLEMENTO:	SALA 002	BAIRRO:	CENTRO
POVOADO:		ZONA RURAL:	
CCIR:		NIRF:	
DATUM REFERÊNCIA:		LATITUDE:	
LONGITUDE:			

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF:		NÚMERO:	
ENDEREÇO:		CEP:	
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO

[Handwritten signatures and marks]



ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

OBJETO SOCIAL

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS;COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS;COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS;CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS;OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	SIM
381140000	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	
381220000	COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS	
421110100	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
421380000	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	
422190200	CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA	
431260000	PERFURACOES E SONDAGENS	
429959900	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS	
773220100	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM	
771959900	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS	
812900000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
474409900	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
432910400	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE	
475120100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E	
492480000	TRANSPORTE ESCOLAR	
492990100	TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE	
493020200	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E	
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	

REPRESENTANTES E QSA

REPRESENTANTES DA EMPRESA

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	72477300300	LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
72477300300	LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA	administrador	100%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

ÁREA FÍSICA OCUPADA:	0,00m²	QTD. DE SALAS:	0
----------------------	--------	----------------	---

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS:	0
QUANTIDADE DE CINEMAS:	0

Local: PRESIDENTE DUTRA / MA , 21/06/2021

CPF/CNPJ: 05791171000108
 Nome/Razão: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇOES LTDA.

Contribuinte

Rodrigue Noronha de Castro

Servidor



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **5a97de65f93d599d6330fcd89f994fcd45b3d034fecabed3363b840a588de92a** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **46995** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CADASTRO CONTRIBUINTES MUNICIPAIS"**, cujo assunto é descrito como **"CADASTRO CONTRIBUINTES MUNICIPAIS"**, faz prova de que em **19/01/2022 18:14:11**, o responsável **Bandeira Construtora & Construções Ltda (05.791.171/0001-08)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Bandeira Construtora & Construções Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **19/01/2022 18:26:12** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xf0eafabc7f835bea0653e2df4b3003d01964678a8893cfb478b1baaafa258ee4**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇOES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.791.171/0001-08
Certidão n°: 57395979/2021
Expedição: 20/12/2021, às 10:52:25
Validade: 17/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇOES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.791.171/0001-08**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo:

0016540-15.2018.5.16.0005 - TRT 16ª Região

0016824-77.2019.5.16.0008 - TRT 16ª Região

0016930-39.2019.5.16.0008 - TRT 16ª Região

0017163-30.2019.5.16.0010 - TRT 16ª Região

0016336-79.2020.5.16.0011 - TRT 16ª Região

Total de processos: 5.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem deva versar a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, em virtude de inadimplência perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes



PREF. M. CB - TO
PROC. nº de 2
FLS nº
Ass:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuscritas em azul]



PREF. M. CB - 05	
PROC. n°	1093
FLS n°	
Ass:	

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1470, DE 24 DE AGOSTO DE 2011

(Alterada pelo Ato TST.GP Nº 772/2011, Ato TST.GP Nº 1/2012 e Ato Nº 317/GP, de 11 de maio de 2012)*

Regulamenta a expedição da Certidão
Negativa de Débitos Trabalhistas –
CNDT e dá outras providências.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em sessão ordinária hoje realizada, sob a presidência do Ex.mo Ministro João Oreste Dalazen, Presidente do Tribunal, presentes os Ex.mos Ministros Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Vice-Presidente, Antônio José de Barros Levenhagen, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Milton de Moura França, Carlos Alberto Reis de Paula, Ives Gandra da Silva Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Horácio Raymundo de Senna Pires, Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Dora Maria da Costa, Fernando Eizo Ono, Márcio Eurico Vitral Amaro e o Ex.mo Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Luis Antônio Camargo de Melo,

Considerando a edição da Lei 12.440, de 7 de julho de 2011, que instituiu a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Considerando que a expedição da CNDT, eletrônica e gratuita, pressupõe a existência de base de dados integrada, de âmbito nacional, com informações sobre as pessoas físicas e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho;

Considerando a necessidade de padronizar e regulamentar a frequência, o conteúdo e o formato dos arquivos a serem disponibilizados pelos Tribunais Regionais do Trabalho com os dados necessários à expedição da CNDT;

RESOLVE:

BANCO NACIONAL DE DEVEDORES TRABALHISTAS

Art. 1º É instituído o Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, composto dos dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas, de direito público e privado, inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações:

I — estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas; ou

II — decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

§ 1º É obrigatória a inclusão no BNDT do devedor que, devidamente cientificado, não pagar o débito ou descumprir obrigação de fazer ou não fazer depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo. (Redação dada pela Resolução Administrativa n. 1996, de 4 de junho de 2018)

§ 1º-A Antes de efetivar a ordem de inclusão do devedor no BNDT, em caso de execução por quantia certa, o Juízo da Execução determinará o bloqueio eletrônico de numerário por meio do sistema BACENJUD (art. 655, I, CPC) e também registrará no sistema, quando for o caso, a informação sobre a existência de garantia total da execução. (Incluído pelo Ato TST.GP n° 001/2012, de 02.01.2012)

§ 1º-B Não será inscrita no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas a pessoa jurídica que goze do privilégio do pagamento de seus débitos por meio do sistema previsto no artigo 100 da Constituição da República, antes de vencido o prazo para quitação do precatório. (Incluído pelo Ato N° 317/GP, de 11.05.2012)

§ 1º-C A pessoa jurídica que houver adotado o regime especial de pagamento de precatórios instituído pela Emenda Constitucional n° 62/2009 não será inscrita no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, desde que mantenha pontualidade nos depósitos. (Incluído pelo Ato N° 317/GP, de 11.05.2012)

§ 2º A garantia total da execução por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes, devidamente formalizada, ensejará a expedição de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da CNDT.

§ 3º Não será inscrito no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas o devedor cujo débito é objeto de execução provisória.

§ 4º Uma vez inscrito, o devedor comporá pré-cadastro para a emissão da CNDT e disporá do prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para cumprir a obrigação ou regularizar a situação, a fim de evitar a positivação de seus registros junto ao BNDT. (Redação dada pelo Ato TST.GP n° 001/2012, de 02.01.2012)

§ 5º Transcorrido o prazo de que trata o parágrafo anterior, a inclusão do devedor inadimplente acarretará, conforme o caso, a emissão de Certidão Positiva ou de Certidão Positiva com efeito de negativa, na forma do art. 6º desta Resolução. (Incluído pelo Ato TST.GP n° 001/2012, de 02.01.2012)

§ 6º A alteração dos dados do devedor no BNDT, no curso do prazo fixado no § 4º, não renova ou modifica o prazo ali previsto. (Incluído pelo Ato TST.GP n° 001/2012, de 02.01.2012)

Art. 2º A inclusão, a alteração e a exclusão de dados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas serão sempre precedidas de determinação judicial expressa, preferencialmente por meio eletrônico.

§ 1º Na execução por Carta, caberá ao Juízo Deprecante a determinação de que trata o caput. (Alterado pelo Ato TST.GP n° 772/2011, de 13.12.2011)

§ 2º As alterações no BNDT decorrentes de decisão de Tribunal Regional do Trabalho ou do Tribunal Superior do Trabalho serão imediatamente comunicadas ao juízo de origem, a quem caberá a atualização. (Incluído pelo Ato TST.GP n° 772/2011, de 13.12.2011)

§ 3º Caberá aos Tribunais Regionais do Trabalho, observado o disposto no parágrafo anterior, determinar a atualização dos dados do BNDT antes do envio dos autos ao TST para julgamento de eventual recurso interposto. (Incluído pelo Ato TST.GP n° 772/2011, de 13.12.2011)

§ 4º O Desembargador competente para emitir despacho de admissibilidade em recurso dirigido ao TST velará pelo cumprimento das normas dos §§ 2º e 3º. (Incluído pelo Ato TST.GP n° 772/2011, de 13.12.2011)

Art. 3º Os Tribunais Regionais do Trabalho disponibilizarão diariamente arquivo eletrônico com os seguintes dados necessários à alimentação do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, no formato a ser definido pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TST:

I — número dos autos do processo, observada a numeração única prevista na Resolução CNJ n° 65/2008;

II — número de inscrição do devedor no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da Receita Federal do Brasil (RFB);

III - nome ou razão social do devedor, observada a grafia constante da base de dados do CPF ou do CNPJ da RFB;

IV — existência de depósito, bloqueio de numerário ou penhora suficiente à garantia do débito, se for o caso;

V — suspensão da exigibilidade do débito trabalhista, quando houver.

§ 1º Os dados de inclusão de devedor no Banco serão precedidos de conferência do respectivo nome ou razão social e do número do CPF ou do CNPJ com a base de dados da Receita Federal do Brasil, cujos meios de acesso o Tribunal Superior do Trabalho fornecerá.

§ 2º Serão armazenadas as datas de inclusão e exclusão dos devedores e das informações previstas nos incisos IV e V, bem como o registro do usuário responsável pelo lançamento dos dados.

§ 3º Nas execuções promovidas contra dois ou mais devedores, as informações sobre a suspensão da exigibilidade do débito ou garantia da execução por depósito, bloqueio de numerário ou penhora suficiente deverão ser individualizadas por devedor.

§ 4º Paga a dívida ou satisfeita a obrigação, o Juiz da execução determinará a imediata exclusão do(s) devedor(es) do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

§ 5º Sempre que houver modificação das informações descritas nos incisos IV e V, atualizar-se-ão os dados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Art. 4º A Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT será expedida gratuita e eletronicamente em todo o território nacional, observado o modelo constante do Anexo I, no período de pré-cadastro a que alude o § 4º do artigo 1º, e para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, tendo como base de dados o Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. (Redação dada pelo Ato TST.GP nº 001/2012, de 02.01.2012)

§ 1º O interessado requererá a CNDT nas páginas eletrônicas do Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br>), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (<http://www.csjt.jus.br>) e dos Tribunais Regionais do Trabalho na internet, as quais manterão, permanentemente, hiperlink de acesso ao sistema de expedição. (Incluído pelo Ato TST.GP nº 001/2012, de 02.01.2012)

§ 2º O sistema de expedição da CNDT também disponibilizará consulta pública dos dados referentes aos devedores inscritos no pré-cadastro do BNDT e ainda não positivados, no prazo a que alude o § 4º do art. 1º, observado o modelo constante do Anexo IV. (Incluído pelo Ato TST.GP nº 001/2012, de 02.01.2012)

Art. 5º O requerimento da CNDT indicará, obrigatoriamente, o CPF ou o CNPJ da pessoa sobre quem deva versar a certidão.

§ 1º No caso de pessoa jurídica, a CNDT certificará a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências e filiais.

§ 2º A certidão conterá:

- I - informação de que os dados estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição; e
- II - código de segurança para o controle de sua autenticidade no próprio sistema de emissão.

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Art. 6º A Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT não será obtida quando, decorrido o prazo de regularização a que se refere o art. 1º, § 4º, constar do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas o número de inscrição no CPF ou no CNPJ da pessoa sobre quem deva versar. (Redação dada pelo Ato TST.GP nº 001/2012, de 02.01.2012)

§ 1º Na hipótese prevista no caput, expedir-se-á Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas - CPDT, observado o modelo constante do Anexo II.

§ 2º Suspensa a exigibilidade do débito ou garantida a execução por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes, devidamente formalizada, expedir-se-á Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observado o modelo constante do Anexo III.

Art. 7º O Tribunal Superior do Trabalho manterá repositório de todas as informações constantes do banco de dados da CNDT pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 8º A gestão técnica do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas e do sistema de expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas caberá a um Comitê a ser instituído e regulamentado pela Presidência do Tribunal Superior do Trabalho.

Parágrafo único. Integrará o Comitê um representante indicado pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho.

Art. 9º À Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho caberá fiscalizar e orientar os Tribunais Regionais do Trabalho e as Corregedorias Regionais quanto ao cumprimento da presente Resolução, especialmente no que concerne:

I – ao fiel registro, no sistema dos Tribunais Regionais do Trabalho, dos atos processuais relativos à execução trabalhista, necessários à expedição da CNDT;

II – à obrigatoriedade de inclusão e exclusão dos devedores no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas;

III – à atualização dos dados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, sempre que houver modificação das informações descritas nos incisos IV e V do artigo 3º desta Resolução;

IV – à disponibilização correta e tempestiva dos dados necessários à alimentação do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas; e

V – à existência e manutenção de *hiperlink* de acesso ao sistema de expedição da CNDT nas páginas eletrônicas dos Tribunais Regionais do Trabalho.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10. O sistema de expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas estará disponível ao público a partir de 4 (quatro) de janeiro de 2012.

§ 1º A partir da data prevista no *caput*, os Tribunais Regionais do Trabalho e as Varas do Trabalho não emitirão certidão com a mesma finalidade e conteúdo da CNDT, salvo em caráter excepcional e urgente em que, após comprovada a emissão da certidão nacional pelo interessado, constatar-se que a informação pretendida ainda não está registrada no BNDT (art. 5º, § 2º, I).

§ 2º A CNDT pode ser exigida para fins de transação imobiliária, mas não exclui a emissão, pelos Tribunais e Varas do Trabalho, de certidão específica para esse fim.

Art. 10-A Para os devedores incluídos no BNDT até o dia 4 de janeiro de 2012, o prazo de regularização de que trata o art. 1º, § 4º, desta Resolução terá início nessa data. (Incluído pelo Ato TST/GP nº 001/2012, de 02.01.2012)

Art. 11. Os Tribunais Regionais do Trabalho encaminharão ao Tribunal Superior do Trabalho, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta Resolução, plano de ação com cronograma detalhado das medidas a serem implementadas para o seu integral cumprimento.

Art. 12. No tocante aos processos em fase de execução atualmente em trâmite nos Tribunais Regionais do Trabalho ou no Tribunal Superior do Trabalho, em que ainda não houve alimentação dos dados no BNDT, caberá ao juízo de origem determinar a adoção dessa providência quando da devolução dos autos físicos principais, ressalvada a hipótese do § 2º do art. 2º desta Resolução. (Redação dada pelo TST.GP nº 772/2011, de 13.12.2011)

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de agosto de 2011.

Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

(*) Republicada em razão da determinação contida no art. 2º do Ato n. 317/GP, de 11 de maio de 2012. (Redação dada pela retificação publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 997, 12 jun. 2012. Caderno Jurídico do Tribunal Superior do Trabalho, p. 1.)

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



PREF. M. CB - TO **CERTIFICADO**
PROC. n° 1000 1020220087901065
FLS n° _____
Ass: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2022

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
5015	05.791.171/0001-08	8792022301143

RAZÃO SOCIAL

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA.

NOME FANTASIA

BANDEIRA SERVICOS E CONSTRUÇÕES

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

AV JOSE OLAVO SAMPAIO N° 1325 SALA 002 , CENTRO
65760000 -PRESIDENTE DUTRA-MA

CNAE Principal e Secundários

412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
81140000 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
81220000 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS
421110100 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
421380000 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS

RESTRICÇÕES

O contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de conhecer e atender os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do Alvará, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 31/12/2022
VALIDADE: 31/12/22

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
186169D17A1E90BD28840CB6D28C56FF

PREF. M. C.B. - TO
 PROC. n° _____
 FLS n° _____
 Ass: _____



TJMA

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
 DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE
 PRESIDENTE DUTRA-MA
 FÓRUM EURICO GASPAR DUTRA

Fórum Eurico Gaspar Dutra Rua CT11, QD-17, S/Nº Colinas Park, Presidente Dutra- MA CEP 65760-000
 Fone (99) 3663-7367/ E-mail: dist_pdut@tjma.jus.br

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

Usando da faculdade que me confere a lei, CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada, que consultando o sistema informatizado de andamento processual – **ThemisPG, Jurisconsult, Processo Judicial Eletrônico**, referente às Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Execução Fiscal, Família, Falência e/ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela e Ausência, a partir do dia 1º de janeiro de 2007 até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR distribuição de AÇÕES DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra:

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA (NOME FANTASIA: BANDEIRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES), inscrita no CNPJ nº 05.791.171/0001-08, estabelecida na Av. José Olavo Sampaio, nº 1325, Sala 002, Centro, Presidente Dutra/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria onde funciona a Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Presidente Dutra-MA. Dada e passada a presente certidão na Distribuição na Secretaria Judicial da 2ª Vara, aos 23 dias de novembro do ano de dois mil e vinte e um (2021). Eu, Elan, Servidor do Judiciário, consultei e digitei a presente certidão que segue devidamente assinada. Eu, Jéssica Bruna Elpidio Sodré, a meu cargo, conferi e subscrevi. O referido é verdade e dou fé.

JÉSSICA BRUNA ELPÍDIO SODRÉ
 Secretária Judicial da 2ª Vara/Distribuição
 Matrícula TJMA 199224



Observações:

- A informação de NOME, CPF, CNPJ e FILIAÇÃO acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
 - A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. (Art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão)
 - Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.
 - Nos feitos criminais não constam processos das Varas de Execuções Criminais e Penas Alternativas, da Infância e Juventude, de Cartas Precatórias e da Justiça Militar. Também, só constam processos nos quais foram oferecidas denúncias e não constam processos arquivados ou baixados definitivamente.
- ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PRESIDENTE DUTRA-MA



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

PREF. M. CB	TO
PROC. n°	1105
FLS n°	
Ass:	



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **ffc6ed24fdf260145ba4fb62beedb146efe92377ede754239b2bc5f20832b1e1** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **46994** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"FALENCIA"**, cujo assunto é descrito como **"FALENCIA"**, faz prova de que em **19/01/2022 18:12:37**, o responsável **Bandeira Construtora & Construções Ltda (05.791.171/0001-08)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Bandeira Construtora & Construções Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **19/01/2022 18:26:10** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x81a274d61a63a20d2ca1f38ecfd621a3721d56d5740d8385e0060741049ffbb5**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Handwritten signatures in blue ink]

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	1102/05
FLS n°	
Ass:	

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 5

Contém este livro 29 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 29 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA.
Endereço : AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325 - SALA 002
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65760-000
Cidade : PRESIDENTE DUTRA / MA

Registrado em MARANHÃO
sob nº 21200547345

Arquivado em 24/07/2003

Inscrição Estadual nº 123184827
C.N.P.J. nº 05.791.171/0001-08

Presidente Dutra/MA, 01 de Janeiro de 2020


ANTONIO BRÁS DA SILVA FILHO
Contador
C.P.F.: 283.159.603-34
R.G. : 928136
C.R.C.: MA-005821/O


LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 724.773.003-00



LIVRO DIÁRIO

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇOES LTDA.

0058

AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325 - SALA 002 - CENTRO CEP : 65760-000

PRESIDENTE DUTRA / MA

CNPJ / CEI : 05.791.171/0001-08

Inscrição Estadual: 123184827

Local de Registro : MARANHÃO

Data do Registro : 24/07/2003 Nº do Registro : 21200547345

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0005

FOLHA: 2

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
Abert	Débito	1.01.01.02.0001 - BANCO CONTA MOVIMENTO	195.232,12
Abert	Crédito	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL	116.280,06
Abert	Débito	1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	18.494,16
Abert	Débito	1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS	564.000,00
Abert	Débito	1.02.01.01.0001 - CLIENTES GERAIS	3.007.480,30
Abert	Débito	1.02.03.01.0002 - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	300.000,00
Abert	Débito	1.02.03.01.0003 - FERRAMENTAS	341.395,00
Abert	Débito	1.02.03.01.0004 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.000.000,00
Abert	Débito	1.02.03.01.0005 - INSTALAÇÕES	450.000,00
Abert	Débito	1.02.03.02.0002 - (-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA	90,00
Abert	Débito	1.02.03.02.0003 - (-) DEPREC. ACUM. FERRAMENTAS	10.241,85
Abert	Débito	1.02.03.02.0004 - (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS	150.000,00
Abert	Crédito	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS	466.357,25
Abert	Crédito	2.01.04.01.0001 - FINANCIAMENTOS	2.589.663,20
Abert	Crédito	2.02.02.01.0002 - LUCROS A REALIZAR	75.546,21
Abert	Crédito	2.03.01.01.0002 - CAPITAL INTEGRALIZADO	700.000,00
Abert	Crédito	2.03.05.01.0005 - RESERVA LEGAL	4.089.086,71
Total Saldo de Abertura do ATIVO ==>			7.920.653,37
Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==>			7.920.653,37
01/01	26.0000	1.01.01.02.0001 - BANCO CONTA MOVIMENTO 1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 020 - Saldos de Encerramento do Balanço transferencia de saldo	18.240,34
Total Débitos			18.240,34
Total Créditos			18.240,34
02/01	27.0000	1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	106.350,00
Total Débitos			106.350,00
Total Créditos			106.350,00
03/01	28.0000	1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	182.297,50
Total Débitos			182.297,50
Total Créditos			182.297,50
08/01	1.0000	1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.02.0001 - BANCO CONTA MOVIMENTO 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf.	1.564,33
Total Débitos			1.564,33
Total Créditos			1.564,33
15/01	29.0000	1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	100.000,00
Total Débitos			100.000,00
Total Créditos			100.000,00
16/01	30.0000	1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	67.213,18
Total Débitos			67.213,18
Total Créditos			67.213,18
20/01	2.0000	1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.02.0001 - BANCO CONTA MOVIMENTO 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf.	1.392,36
A Transportar =====> Débitos :			8.513.991,14
Créditos :			8.513.991,14

LIVRO DIÁRIO

Página 3 de 30

 PREF. M. CB - 1005
 PROC. n° 1004
 FLS n°
 Ass: 0058

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA.

AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325 - SALA 002 - CENTRO CEP : 65760-000

PRESIDENTE DUTRA / MA

CNPJ / CEI : 05.791.171/0001-08

Local de Registro : MARANHÃO

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 123184827

Data do Registro : 24/07/2003 Nº do Registro : 21200547345

LIVRO : 0005

FOLHA: 3

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	8.513.991,14
		Créditos :	8.513.991,14
		Total Débitos	1.392,36
		Total Créditos	1.392,36
22/01	31.0000	1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	88.515,00
		Total Débitos	88.515,00
		Total Créditos	88.515,00
23/01	32.0000	1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	39.893,62
		Total Débitos	39.893,62
		Total Créditos	39.893,62
24/01	3.0000	1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.02.0001 - BANCO CONTA MOVIMENTO 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf.	11.700,00
24/01	33.0000	1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	5.000,00
		Total Débitos	16.700,00
		Total Créditos	16.700,00
27/01	4.0000	1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.02.0001 - BANCO CONTA MOVIMENTO 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf.	1.334,97
		Total Débitos	1.334,97
		Total Créditos	1.334,97
30/01	34.0000	1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	82.028,70
		Total Débitos	82.028,70
		Total Créditos	82.028,70
31/01	95.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 018 - Pagamento de Salários ref. o mês:	62.874,00
31/01	107.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês	5.319,68
31/01	119.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês	4.987,20
31/01	133.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 011 - Custo de Mercadorias Vendidas CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	420.000,00
31/01	149.0000	4.01.01.03.0007 - IRRF - IMPOSTO DE RENDA NA FONTE 1.01.01.02.0001 - BANCO CONTA MOVIMENTO 034 - Pago DARF IRRF referente o mês: PAGAMENTO DE DARF	455,07
31/01	173.0000	1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS 1.02.01.01.0001 - CLIENTES GERAIS 166 - Transferencia de saldos ref. balanço	2.000.000,00
		A Transportar =====> Débitos :	11.236.099,38
		Créditos :	11.236.099,38

LIVRO DIÁRIO

PREF. M. CB - TO

PROC. n°

FLS n°

Ass:

0058

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇOES LTDA.

AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325 - SALA 002 - CENTRO CEP : 65760-000

PRESIDENTE DUTRA / MA

CNPJ / CEI : 05.791.171/0001-08

Local de Registro : MARANHÃO

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 123184827

Data do Registro : 24/07/2003 N° do Registro : 21200547345

LIVRO : 0005

FOLHA: 4

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	11.236.099,38
		Créditos :	11.236.099,38
31/01	174.0000	1.01.01.02.0001 - BANCO CONTA MOVIMENTO	300.000,00
		1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS	
		166 - Transferencia de saldos ref. balanço	
		Total Débitos	2.793.635,95
		Total Créditos	2.793.635,95
		Total do Mês =====> Débitos :	11.536.099,38
		Créditos :	11.536.099,38
		A Transportar =====> Débitos :	11.536.099,38
		Créditos :	11.536.099,38

LIVRO DIÁRIO

PREF. M. CB - TO

Página 5 de 30

PROC. n°

FLS n°

Ass:

0058

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇOES LTDA.

AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325 - SALA 002 - CENTRO CEP : 65760-000

PRESIDENTE DUTRA / MA

CNPJ / CEI : 05.791.171/0001-08

Local de Registro : MARANHÃO

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 123184827

Data do Registro : 24/07/2003 N° do Registro : 21200547345

LIVRO : 0005

FOLHA: 5

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 11.536.099,38 Créditos : 11.536.099,38	
03/02	35.0000	1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	296.596,44
		Total Débitos	296.596,44
		Total Créditos	296.596,44
05/02	5.0000	1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.02.0001 - BANCO CONTA MOVIMENTO 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf.	2.228,00
05/02	36.0000	1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	2.000,00
05/02	37.0000	1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	7.000,00
		Total Débitos	11.228,00
		Total Créditos	11.228,00
14/02	38.0000	1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	41.123,00
		Total Débitos	41.123,00
		Total Créditos	41.123,00
17/02	39.0000	1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	196.987,00
		Total Débitos	196.987,00
		Total Créditos	196.987,00
18/02	40.0000	1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	76.200,00
		Total Débitos	76.200,00
		Total Créditos	76.200,00
19/02	41.0000	1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	19.000,00
		Total Débitos	19.000,00
		Total Créditos	19.000,00
20/02	42.0000	1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	80.000,00
		Total Débitos	80.000,00
		Total Créditos	80.000,00
21/02	43.0000	1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	39.000,00
		Total Débitos	39.000,00
		Total Créditos	39.000,00
28/02	96.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 018 - Pagamento de Salários ref. o mês:	66.496,00
		A Transportar =====> Débitos : 12.362.729,82 Créditos : 12.362.729,82	

LIVRO DIÁRIO

PREF. M. CB - TO

PROC. n°

FLS n°

Ass:

0058

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇOES LTDA.

AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325 - SALA 002 - CENTRO CEP : 65760-000

PRESIDENTE DUTRA / MA

CNPJ / CEI : 05.791.171/0001-08

Local de Registro : MARANHÃO

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 123184827

Data do Registro : 24/07/2003 Nº do Registro : 21200547345

LIVRO : 0005

FOLHA: 6

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 12.362.729,82 Créditos : 12.362.729,82	
28/02	108.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês	5.319,68
28/02	120.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês	4.987,20
28/02	134.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 011 - Custo de Mercadorias Vendidas CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	425.000,00
	150.0000	4.01.01.03.0007 - IRRF - IMPOSTO DE RENDA NA FONTE 1.01.01.02.0001 - BANCO CONTA MOVIMENTO 034 - Pago DARF IRRF referente o mês: PAGAMENTO DE DARF	1.054,61
		Total Débitos	502.857,49
		Total Créditos	502.857,49
		Total do Mês =====> Débitos : 12.799.091,31 Créditos : 12.799.091,31	

		A Transportar =====> Débitos : 12.799.091,31 Créditos : 12.799.091,31	
--	--	---	--

Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large 'X' shape, a signature, and other scribbles.

LIVRO DIÁRIO

PREF. M. CB - TO

PROC. n°

FLS n°

Ass:

0058

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇOES LTDA.

AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325 - SALA 002 - CENTRO CEP : 65760-000

PRESIDENTE DUTRA / MA

CNPJ / CEI : 05.791.171/0001-08

Local de Registro : MARANHÃO

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 123184827

Data do Registro : 24/07/2003 N° do Registro : 21200547345

LIVRO : 0005

FOLHA: 7

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	12.799.091,31
		Créditos :	12.799.091,31
06/03	44.0000	1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	64.151,93
		Total Débitos	64.151,93
		Total Créditos	64.151,93
11/03	45.0000	1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	296.596,44
11/03	46.0000	1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	205.065,00
		Total Débitos	501.661,44
		Total Créditos	501.661,44
12/03	6.0000	1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.02.0001 - BANCO CONTA MOVIMENTO 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf.	3.000,00
12/03	47.0000	1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	51.000,00
12/03	48.0000	1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	2.950,00
		Total Débitos	56.950,00
		Total Créditos	56.950,00
31/03	97.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 018 - Pagamento de Salários ref. o mês:	66.496,00
31/03	109.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês	5.319,68
31/03	121.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês	4.987,20
31/03	135.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 011 - Custo de Mercadorias Vendidas CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	425.000,00
31/03	151.0000	4.01.01.03.0007 - IRRF - IMPOSTO DE RENDA NA FONTE 1.01.01.02.0001 - BANCO CONTA MOVIMENTO 034 - Pago DARF IRRF referente o mês: PAGAMENTO DE DARF	460,43
		Total Débitos	502.263,31
		Total Créditos	502.263,31
Total do Mês =====>		Débitos :	13.924.117,99
		Créditos :	13.924.117,99

		A Transportar =====>	Débitos :	13.924.117,99	Créditos :	13.924.117,99
--	--	----------------------	-----------	---------------	------------	---------------

LIVRO DIÁRIO

PREF. M. CB - TO

PROC. n°

FLS n°

Ass:

0058

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇOES LTDA.

AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325 - SALA 002 - CENTRO CEP : 65760-000

PRESIDENTE DUTRA / MA

CNPJ / CEI : 05.791.171/0001-08

Local de Registro : MARANHÃO

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 123184827

Data do Registro : 24/07/2003 Nº do Registro : 21200547345

LIVRO : 0005

FOLHA: 8

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	13.924.117,99
		Créditos :	13.924.117,99
08/04	49.0000	1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	100.000,00
		Total Débitos	100.000,00
		Total Créditos	100.000,00
14/04	50.0000	1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	43.768,89
		Total Débitos	43.768,89
		Total Créditos	43.768,89
16/04	51.0000	1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	91.844,00
16/04	52.0000	1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	50.000,00
		Total Débitos	141.844,00
		Total Créditos	141.844,00
17/04	53.0000	1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	19.000,00
		Total Débitos	19.000,00
		Total Créditos	19.000,00
22/04	7.0000	1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.02.0001 - BANCO CONTA MOVIMENTO 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf.	650,56
		Total Débitos	650,56
		Total Créditos	650,56
24/04	54.0000	1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	37.635,29
		Total Débitos	37.635,29
		Total Créditos	37.635,29
29/04	55.0000	1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	6.000,00
		Total Débitos	6.000,00
		Total Créditos	6.000,00
30/04	98.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 018 - Pagamento de Salários ref. o mês:	66.496,00
30/04	110.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês	5.319,68
30/04	122.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês	4.987,20
		A Transportar =====> Débitos :	14.349.819,61
		Créditos :	14.349.819,61

LIVRO DIÁRIO

PREF. M. CB - TO

PROC. n°

FLS n°

Ass:

0058

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇOES LTDA.

AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325 - SALA 002 - CENTRO CEP : 65760-000

PRESIDENTE DUTRA / MA

CNPJ / CEI : 05.791.171/0001-08

Local de Registro : MARANHÃO

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 123184827

Data do Registro : 24/07/2003 Nº do Registro : 21200547345

LIVRO : 0005

FOLHA: 9

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	14.349.819,61
		Créditos :	14.349.819,61
30/04	136.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 011 - Custo de Mercadorias Vendidas CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	425.000,00
30/04	145.0000	2.01.04.01.0001 - FINANCIAMENTOS 1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 134 - Pago Duplicata nesta data ref. PAGAMENTO DE FINANCIAMENTOS	900.000,00
30/04	146.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 134 - Pago Duplicata nesta data ref. TRANSFERENCIA DE SALDOS	118.695,36
30/04	152.0000	4.01.01.03.0007 - IRRF - IMPOSTO DE RENDA NA FONTE 1.01.01.02.0001 - BANCO CONTA MOVIMENTO 034 - Pago DARF IRRF referente o mês: PAGAMENTO DE DARF	460,43
		Total Débitos	1.520.958,67
		Total Créditos	1.520.958,67
		Total do Mês =====> Débitos :	15.793.975,40
		Créditos :	15.793.975,40

		A Transportar =====> Débitos :	15.793.975,40	Créditos :	15.793.975,40
--	--	--	----------------------	-------------------	----------------------

Handwritten signatures and a large blue 'X' mark.

LIVRO DIÁRIO

PREF. M. CB - TO

PROC. n°

FLS n°

Ass:

0058

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA.

AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325 - SALA 002 - CENTRO CEP : 65760-000

PRESIDENTE DUTRA / MA

CNPJ / CEI : 05.791.171/0001-08

Local de Registro : MARANHÃO

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 123184827

Data do Registro : 24/07/2003 N° do Registro : 21200547345

LIVRO : 0005

FOLHA: 10

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 15.793.975,40 Créditos : 15.793.975,40	
19/05	56.0000	1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	2.450,00
		Total Débitos	2.450,00
		Total Créditos	2.450,00
29/05	57.0000	1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	100.000,00
29/05	58.0000	1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	100.000,00
		Total Débitos	200.000,00
		Total Créditos	200.000,00
31/05	99.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 018 - Pagamento de Salários ref. o mês:	66.496,00
31/05	111.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês	5.319,68
31/05	123.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês	4.987,20
31/05	137.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 011 - Custo de Mercadorias Vendidas CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	425.000,00
31/05	153.0000	4.01.01.03.0007 - IRRF - IMPOSTO DE RENDA NA FONTE 1.01.01.02.0001 - BANCO CONTA MOVIMENTO 034 - Pago DARF IRRF referente o mês: PAGAMENTO DE DARF	460,43
		Total Débitos	502.263,31
		Total Créditos	502.263,31
		Total do Mês =====> Débitos : 16.498.688,71 Créditos : 16.498.688,71	

		A Transportar =====> Débitos : 16.498.688,71 Créditos : 16.498.688,71	
--	--	---	--

LIVRO DIÁRIO

PREF. M. CB - TO

PROC. n°

FLS n°

Ass:

0058

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA.

AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325 - SALA 002 - CENTRO CEP : 65760-000

PRESIDENTE DUTRA / MA

CNPJ / CEI : 05.791.171/0001-08

Local de Registro : MARANHÃO

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 123184827

Data do Registro : 24/07/2003 Nº do Registro : 21200547345

LIVRO : 0005

FOLHA: 11

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	16.498.688,71
		Créditos :	16.498.688,71
02/06	59.0000	1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	100.000,00
02/06	60.0000	1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	50.000,00
02/06	61.0000	1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	149.990,00
		Total Débitos	299.990,00
		Total Créditos	299.990,00
15/06	63.0000	1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	41.177,37
		Total Débitos	41.177,37
		Total Créditos	41.177,37
22/06	8.0000	1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.02.0001 - BANCO CONTA MOVIMENTO 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf.	670,44
		Total Débitos	670,44
		Total Créditos	670,44
26/06	62.0000	1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	90.695,95
		Total Débitos	90.695,95
		Total Créditos	90.695,95
30/06	100.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 018 - Pagamento de Salários ref. o mês:	66.496,00
30/06	112.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês	5.319,68
30/06	124.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês	4.987,20
30/06	138.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 011 - Custo de Mercadorias Vendidas CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	425.000,00
30/06	154.0000	4.01.01.03.0007 - IRRF - IMPOSTO DE RENDA NA FONTE 1.01.01.02.0001 - BANCO CONTA MOVIMENTO 034 - Pago DARF IRRF referente o mês: PAGAMENTO DE DARF	460,43
		Total Débitos	502.263,31
		Total Créditos	502.263,31
		Total do Mês =====> Débitos :	17.433.485,78
		Créditos :	17.433.485,78

		A Transportar =====> Débitos :	17.433.485,78	Créditos :	17.433.485,78
--	--	--------------------------------	---------------	------------	---------------

LIVRO DIÁRIO

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇOES LTDA.

AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325 - SALA 002 - CENTRO CEP : 65760-000

PRESIDENTE DUTRA / MA

CNPJ / CEI : 05.791.171/0001-08

Local de Registro : MARANHÃO

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 123184827

Data do Registro : 24/07/2003 Nº do Registro : 21200547345

LIVRO : 0005

FOLHA: 12

PREF. M. CB - 78	
PROC. n°	1113
FLS n°	
Ass:	
	0058

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	17.433.485,78
		Créditos :	17.433.485,78
01/07	64.0000	1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	3.350,00
		Total Débitos	3.350,00
		Total Créditos	3.350,00
02/07	65.0000	1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	3.800,00
		Total Débitos	3.800,00
		Total Créditos	3.800,00
08/07	66.0000	1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	64.634,95
		Total Débitos	64.634,95
		Total Créditos	64.634,95
09/07	67.0000	1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	140.000,00
		Total Débitos	140.000,00
		Total Créditos	140.000,00
15/07	68.0000	1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	100.000,00
		Total Débitos	100.000,00
		Total Créditos	100.000,00
17/07	69.0000	1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	50.000,00
		Total Débitos	50.000,00
		Total Créditos	50.000,00
20/07	70.0000	1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	3.500,00
		Total Débitos	3.500,00
		Total Créditos	3.500,00
29/07	9.0000	1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.02.0001 - BANCO CONTA MOVIMENTO 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf.	2.170,00
		Total Débitos	2.170,00
		Total Créditos	2.170,00
31/07	101.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 018 - Pagamento de Salários ref. o mês:	66.496,00
31/07	113.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês	5.319,68
31/07	125.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês	4.987,20
		A Transportar =====> Débitos :	17.877.743,61
		Créditos :	17.877.743,61

LIVRO DIÁRIO

PREF. M. CB - TO

Página 13 de 30

PROC. n°

FLS n°

Ass:

0058

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇOES LTDA.

AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325 - SALA 002 - CENTRO CEP : 65760-000

PRESIDENTE DUTRA / MA

CNPJ / CEI : 05.791.171/0001-08

Local de Registro : MARANHÃO

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 123184827

Data do Registro : 24/07/2003 N° do Registro : 21200547345

LIVRO : 0005

FOLHA: 13

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	17.877.743,61
		Créditos :	17.877.743,61
31/07	139.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS)	420.000,00
		1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	
		011 - Custo de Mercadorias Vendidas CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	
31/07	155.0000	4.01.01.03.0007 - IRRF - IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	460,43
		1.01.01.02.0001 - BANCO CONTA MOVIMENTO	
		034 - Pago DARF IRRF referente o mês: PAGAMENTO DE DARF	
		Total Débitos	497.263,31
		Total Créditos	497.263,31
		Total do Mês =====> Débitos :	18.298.204,04
		Créditos :	18.298.204,04

		A Transportar =====> Débitos :	18.298.204,04
		Créditos :	18.298.204,04

4

X

10/11

10/11

10/11